



PROJETO DE LEI Nº 120/2025

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R\$ 126.756,20 (cento e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.002	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
23.695.0080.2231	Apoio ao Crescimento Turístico no Município	
3.3.90.39 (2500)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (219)	R\$ 126.756,20

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica utilizado o superávit financeiro, conforme art. 43, § 1º, I da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, em 23 de setembro de 2025.

Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Presidente

Osânia Iraci da Silva - Osânia Silva
Primeira Secretária